

PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AOS CURSOS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL BÁSICA 2021.1 – OUTUBRO

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional da Bahia-**SENAI/DR/BA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo 2021.2 – Outubro** para os Cursos de Aprendizagem Industrial Básica do SENAI/DR/BA, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 156 (Cento e cinquenta e seis) VAGAS GRATUITAS nos Cursos de Aprendizagem Industrial Básica.
- 1.2 Serão oferecidas vagas em Salvador (Unidade Dendezeiros e Cimaterc), Camaçari, Ilhéus e Lauro de Freitas.
- 1.3 A relação de cursos, unidade do SENAI/DR/BA responsável, turno, pré-requisitos, carga horária, vagas, duração média do curso e data de início das aulas, encontra-se no **ANEXO I** deste Edital.
- 1.4 O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA.
- 1.5 A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital.

2. DOS CURSOS

- 2.1 Os cursos terão início nas datas mencionadas no **ANEXO I**, sendo as aulas ministradas nos turnos matutino ou vespertino, sob a responsabilidade das Unidades do SENAI/DR/BA, conforme descrito no referido anexo.
- 2.2 As aulas dos cursos serão ministradas de forma remota, por meio da plataforma MEU SENAI, de acordo com autorização da Portaria 4.089 de 22 de junho de 2021.
- 2.3 As aulas remotas, ministradas por meio da Plataforma MEU SENAI, acontecerão de forma síncrona (ao vivo). Caso necessário, algumas atividades poderão ser realizadas assincronamente, de acordo com a disponibilidade de horário do aluno.
- 2.4 Para que o aluno acompanhe as aulas remotas síncronas (ao vivo) na Plataforma MEU SENAI, o mesmo deve dispor de computador com acesso à internet e pacote Office, conforme requisitos especificados no item 3.7. O computador é de responsabilidade pessoal do aluno, portanto, o SENAI/DR/BA não se responsabiliza pela forma de acesso do aluno ao curso.
- 2.5 A aprovação no curso requer que o aluno obtenha nota/média final igual ou superior a 7 (sete), e apresente frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas remotas síncronas (ao vivo) e/ou presenciais, quando aplicável, considerando o total de horas de cada unidade curricular.
- 2.6 As aulas serão realizadas de segunda a sexta-feira durante todo o decorrer do curso.
- 2.7 Todos os cursos objeto deste Edital serão gratuitos.

3. DOS REQUISITOS PARA ACESSO AOS CURSOS

- 3.1 Estar devidamente inscrito no Processo Seletivo 2021.2 – Outubro
- 3.2 Atender aos requisitos de idade e escolaridade mencionados no **ANEXO I**.
- 3.3 Não estar matriculado em nenhum curso de aprendizagem industrial básica ou técnica, aperfeiçoamento e qualificação profissional gratuito no SENAI/DR/BA, inclusive oriundos de programas sociais e/ou governamentais, na data de inscrição/matricula para os cursos que são disciplinados por este edital.
- 3.4 Não estar matriculado em nenhum curso técnico (Curso de Habilitação Profissional – CHP) com o benefício de Bolsas de Estudo concedido pelo SENAI/DR/BA, na data de inscrição/matricula para os cursos que são disciplinados por este edital.
- 3.5 Os candidatos devem ter, no primeiro dia de aula, idade dentro da faixa etária estabelecida no **ANEXO I**.
- 3.6 Para os candidatos portadores de deficiência:
 - a) A idade máxima prevista no **ANEXO I** não se aplica, conforme Decreto nº 5.598/05, art. 2º, parágrafo único.
 - b) O candidato portador de deficiência deverá indicar no formulário de inscrição a sua condição e anexar laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, no ato da inscrição.
 - c) A não apresentação do laudo médico pelo candidato, isentará o SENAI/DR/BA da responsabilidade de prestar qualquer tipo de adequação ou adaptação durante o curso.
- 3.7 Para o acompanhamento do curso de forma remota com as aulas síncronas (ao vivo), o aluno deve ter acesso a computador e internet com os seguintes requisitos mínimos:
 - a) placa de áudio e caixa de som ou fone de ouvido;
 - b) monitor com 1024 x 768 pixels (milhões de cores);
 - c) processador equivalente a um Celeron de 1.6 Mhz ou superior;
 - d) plugin Flash Player 10 (ou superior);
 - e) software leitor de PDF;
 - f) HD com 100 MB livre e 1 GB de RAM;
 - g) internet Explorer 10 (ou superior) ou Firefox 3.0 (ou superior) ou Chrome (qualquer versão);
 - h) banda Larga com mínimo de 5MB;
 - i) pacote Microsoft Office a partir da versão 2003 ou similar (exemplos: Open Office, Libre Office, entre outros).

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A inscrição no Processo Seletivo é gratuita.
- 4.2 As inscrições ocorrerão exclusivamente, via internet, pelo site www.aprendizagemseiba.com.br
- 4.3 As inscrições serão realizadas no período de **01 a 22/09/2021**
- 4.4 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o site www.aprendizagemseiba.com.br
- b) seguir as orientações contidas no site;
- c) preencher corretamente o formulário de inscrição com todos os dados solicitados;
- d) indicar a unidade ofertante/curso/turno de sua opção;
- e) preencher o questionário socioeconômico;
- f) anexar os documentos exigidos conforme item 4.5.

4.5 No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) atestado de conclusão ou histórico escolar, frente e verso, conforme o requisito de escolaridade dos cursos constantes no **ANEXO I**;
- b) carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto ou Passaporte emitido pela Polícia Federal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), frente e verso;
- c) cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) comprovante de residência (atualizado);
- e) o candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência.

4.6 O candidato que estiver impossibilitado de apresentar Atestado de conclusão ou histórico escolar, no ato de sua inscrição, deverá anexar o Termo de Compromisso, constante no Anexo II deste edital.

4.6.1 O aluno deverá apresentar o atestado de conclusão ou histórico escolar, no prazo acordado no Termo de Compromisso, sob pena de não receber o certificado de conclusão do curso.

4.7 No ato da inscrição de candidato menor de idade, deverá ser anexada a documentação do seu representante legal (documento de identificação pessoal com foto e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF), identificando-o no campo específico do formulário de inscrição.

4.8 É obrigatória a indicação do CPF e RG próprios para todos os candidatos.

4.9 Não será permitida qualquer alteração nos dados constantes do formulário de inscrição, após sua conclusão.

4.10 Cada candidato só poderá se inscrever para um único curso.

4.11 Se por algum motivo houver duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será válida somente a última inscrição realizada, com o cancelamento das demais.

4.12 A inscrição no Processo Seletivo não garante a vaga no curso, que dependerá do atendimento aos requisitos para acesso ao curso constantes do item 3 do Edital, apresentação da documentação exigida no item 4.5 e ordem cronológica de inscrição.

4.13 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Compromisso e Responsabilidade.

5. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

5.1 A inscrição/matricula poderá ser cancelada pelo SENAI/DR/BA se:

- a) for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas, falsas ou incompletas;
 - b) for realizada, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição;
 - c) for constatada mais de uma inscrição por candidato, sendo mantida apenas a inscrição com data mais recente.
- 5.2 O SENAI/DR/BA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto, se o problema técnico for decorrente de falhas no próprio sistema de inscrições do SENAI/DR/BA.
- 5.3 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o citado documento de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.
- 5.4 As inscrições com documentação incompleta ou ilegível poderão ser canceladas e, desta forma, os respectivos candidatos serão excluídos do Processo Seletivo.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PARA MATRÍCULA

- 6.1 A confirmação da matrícula obedecerá à ordem de inscrição, limitada ao número de vagas ofertadas por unidade responsável, curso e turno escolhidos.
- 6.2 Seguindo a ordem de inscrição e limite de vagas, os candidatos que atenderem aos requisitos de idade e escolaridade, assim como apresentarem os documentos solicitados no item 4.5 deste edital, terão suas matrículas confirmadas.
- 6.3 Em caso de não atendimento aos requisitos informados no item 3 e/ou ausência na apresentação de documentos, a inscrição do candidato será cancelada e serão realizadas novas matrículas, respeitando a ordem de inscrição e o limite de vagas por unidade responsável, curso e turno.
- 6.4 Caso o candidato apresente documento incompleto ou ilegível, o mesmo terá até 48h após o contato, realizado pela Central de Atendimento ao Candidato (CAC) do SENAI/DR/BA, para substituí-lo, sob pena de ter sua inscrição cancelada.
- 6.5 A relação final de todos os matriculados será divulgada dia **04/10/2021**, no site www.aprendizagemseiba.com.br
- 6.6 O candidato inscrito, cuja matrícula não tenha sido confirmada, por falta de vaga no curso selecionado, poderá ser matriculado, caso tenha interesse, em outro curso, turno ou unidade responsável, havendo vagas remanescentes.

7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - b) Apresentar documento de identificação irregular;
 - c) Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;

- d) Deixar de anexar quaisquer documentos exigidos no item 4.5 ou anexá-los de forma ilegível;
- e) Descumprir as normas do Processo Seletivo estabelecidas neste edital;
- f) Não preencher totalmente o formulário de inscrição no Processo Seletivo;
- g) Desobedecer a qualquer outra regra deste Edital;
- h) For constatado, a qualquer tempo, que o candidato não atende aos requisitos previstos no Edital, vigente à época do seu ingresso. Neste caso, a matrícula será cancelada e o aluno perderá o direito de permanecer no curso.

8. DAS VAGAS RESIDUAIS

- 8.1 Serão consideradas vagas residuais, todas as vagas não preenchidas nesse Processo Seletivo.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

- 9.1 As datas de início das aulas por unidade responsável/curso/turno estão descritas no **ANEXO I** deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A qualquer tempo, a Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA poderá determinar a anulação da inscrição e da matrícula, desde que verificada qualquer irregularidade, seja de natureza administrativa ou penal.
- 10.2 O SENAI/DR/BA se reserva o direito de não realizar turmas de qualquer curso, turno ou unidade responsável, cujo número de matriculados seja inferior a 80% (oitenta por cento) do total das vagas disponibilizadas, considerando as vagas ofertadas no presente Processo Seletivo. Nesta hipótese, o aluno matriculado poderá fazer uma solicitação por e-mail para a Central de Atendimento ao Candidato (CAC) para outra opção entre as vagas residuais de outro curso/turno/unidade responsável.
- 10.3 A Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA poderá alterar algumas disposições fixadas para este Processo Seletivo, divulgando Retificação que se constituirá parte integrante das normas que o regulamentam.
- 10.4 Os alunos poderão ser selecionados ou não pelas empresas para serem contratados como jovens aprendizes. O SENAI/DR/BA não tem nenhuma obrigatoriedade de providenciar contratos de aprendizagem para os alunos. Caberá às empresas interessadas selecionar e contratar os alunos.
- 10.5 Os alunos com contratos de aprendizagem terão uma carga horária adicional ao curso, referente à fase prática na empresa, conforme contrato assinado entre o aluno e a empresa.
- 10.6 Os alunos que não firmarem contrato de aprendizagem durante, mas concluírem com aprovação, receberão certificado do curso na modalidade de qualificação profissional.
- 10.7 Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA.
- 10.8 A Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA divulgará, sempre que necessário, as Normas e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo no site do SENAI/DR/BA e ou por meio dos veículos de comunicação, principalmente quando alterar dispositivos do Edital.
- 10.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador - BA para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Salvador, 27 de agosto de 2021.

RODRIGO VASCONCELOS ALVES
DIRETOR REGIONAL
SENAI/DR/BA

ANEXO I

**RELAÇÃO DOS CURSOS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DE NÍVEL BÁSICO
EDITAL 2021.2 OUTUBRO**

UNIDADE SENAI RESPONSÁVEL	FORMATO AULAS	CURSO	TURNO	PRÉ-REQUISITO DE IDADE	PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	DATA INÍCIO	VAGAS EDITAL
CAMAÇARI	REMOTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VESPERTINO	14 a 21 anos	cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou tenham concluído o ensino médio (ou equivalente)	532	18/10/2021	14
ILHÉUS	REMOTO	INSPEÇÃO DE ANÁLISE DA QUALIDADE	VESPERTINO	14 a 21 anos	cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou tenham concluído o ensino médio (ou equivalente)	520	18/10/2021	39
LAURO DE FREITAS	REMOTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VESPERTINO	14 a 21 anos	cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou tenham concluído o ensino médio (ou equivalente)	532	18/10/2021	29
SALVADOR - CIMATEC	REMOTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATUTINO	14 a 21 anos	cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou tenham concluído o ensino médio (ou equivalente)	532	18/10/2021	25
SALVADOR - CIMATEC	REMOTO	INSPEÇÃO DE ANÁLISE DA QUALIDADE	MATUTINO	14 a 21 anos	cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou tenham concluído o ensino médio (ou equivalente)	520	18/10/2021	17
SALVADOR - DENDEZEIROS	REMOTO	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	VESPERTINO	18 a 21 anos	cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou tenham concluído o ensino médio (ou equivalente)	476	18/10/2021	32

ANEXO II**TERMO DE COMPROMISSO**

EU: _____
RG: _____ CPF: _____
REPRESENTANTE LEGAL: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____

_____, abaixo assinado, candidato a matrícula no Curso de Aprendizagem Industrial de Nível Básico para o Curso _____
estou ciente que devo apresentar o atestado de conclusão ou histórico escolar, conforme o requisito de escolaridade do curso da minha escolha, no prazo de até 06 (seis) meses, a contar da data de início das aulas.

Firmo o presente TERMO DE COMPROMISSO, e, em sinal de anuência, declaro também estar ciente que, em caso de não cumprimento, o SENAI se reserva o direito de não emitir o certificado de conclusão do curso

_____, _____ de _____ de _____.

CANDIDATO E/OU REPRESENTANTE LEGAL